



Diretoria de Tecnologia da Informação
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro, Maceió – AL

Resposta Ao Pedido de impugnação da Empresa VIVO ao PE n.º 139/2018 - ARSER.

A. Subcontratação.

Resposta: Como exposto no edital, não será permitido a SUBCONTRAÇÃO. A subcontratação deve ser tratada como exceção. Só é admitida a subcontratação parcial e, ainda assim, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da contratada, o que não é o caso.

B. Meio físico de transmissão - circuito de dados.

Resposta: Faz parte do OBJETO deste edital, a implementação por meio de FIBRA ÓPTICA. A solicitação sugere a mudança do OBJETO ora licitado, o que não atende as expectativas da administração.

GRIFO NOSSO DO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços, com vistas à contratação de serviços de telecomunicações bidirecionais REDE CORPORATIVA DE DADOS doravante denominado RCD baseado no conceito de redes convergentes, que se refere à concentração de serviços diversos com possibilidade de aplicação de dados, voz e multimídia de forma dinâmica, em âmbito corporativo, permitindo tráfego diferenciado multimídia nos endereços definidos pela contratante, sobre uma única plataforma de redes, contemplando roteadores para interligação. **Contratação do serviço de circuitos de comunicação de dados implementado por meio de fibra óptica**, que garantam a disponibilidade dos serviços e a confidencialidade e autenticidade das informações transmitidas para atender as necessidades da Prefeitura de Maceió, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos máximos constantes neste Termo de Referência (...)

C. Disponibilidade mensal dos circuitos. Acordo de Nível de Serviços (SLA - Service Level Agreement).

RESPOSTA: será alterado o SLA que trata da disponibilidade mensal dos circuitos para 99,5%

D. Mudança de endereço

RESPOSTA: Será alterado o prazo para mudança de endereço de 30 para 90 dias.

A especificação do serviço licitado no item 1.1 do termo de referência diz que:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO DA REDE CORPORATIVA DE DADOS



Diretoria de Tecnologia da Informação
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro, Maceió – AL

Considerando o objeto deste Projeto descrito no item acima, registra-se que a REDE CORPORATIVA DE DADOS deve ter abrangência em todo o Município de Maceió, (...)

A Administração entende que os participantes devem possuir viabilidade em todo o município de Maceió e que No item 1.9 do termo de referência já está previsto a alteração de endereço por ser uma necessidade eventual da administração. Portanto, entendemos que a alteração de endereço não se trata de uma alteração contratual.

E. Requisitos de qualificação técnica.

Resposta 01: Será retirado do texto a exigência de apresentação de atestados acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT).

Resposta 02: item 4.1.4 suprimido .

“Comprovar que possui estações de telecomunicações em operação no Estado de Alagoas através da apresentação de cópia da licença de autorização de funcionamento de estação emitido pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações);”

F. Pontos lacunosos e conflituosos - dúvidas quanto à descrição técnica do objeto.

Resposta (i): Cabe a ARSER responder.

Resposta (ii): Será exigido o fornecimento de um link de 1 Gbps por fibra com redundância.

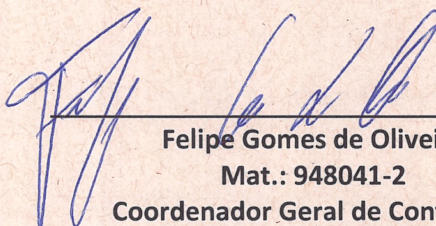
Resposta (iii): o item 1.3.1.3.2. do termo de referência já especifica/delimita qual o dimensionamento.

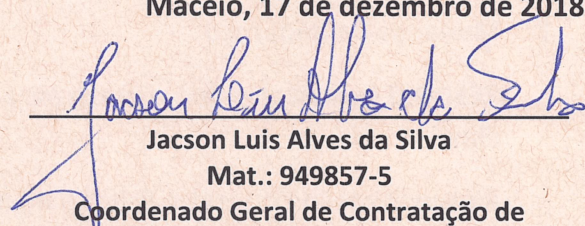
“Toda a infraestrutura a ser realizada pela contratada, caso seja necessária, fica limitada à 100 (cem) metros de instalação elétrica, 100 (cem) metros de canaletas com dimensões que acomodem todos os cabos com segurança e seguindo as normas definidas pelos órgãos reguladores, 100 (cem) metros de fibra óptica e 1 (uma) tomada com aterramento no interior de cada edificação. Será exigido do profissional que irá realizar as instalações elétricas no mínimo a certificação NR10.”

G. Orçamento Estimado

Resposta: Cabe a ARSER responder.

Maceió, 17 de dezembro de 2018


Felipe Gomes de Oliveira
Mat.: 948041-2
Coordenador Geral de Controle e Acompanhamento de Serviços


Jacson Luis Alves da Silva
Mat.: 949857-5
Coordenado Geral de Contratação de Serviços e Acompanhamento de Produtos